



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 161/2020.

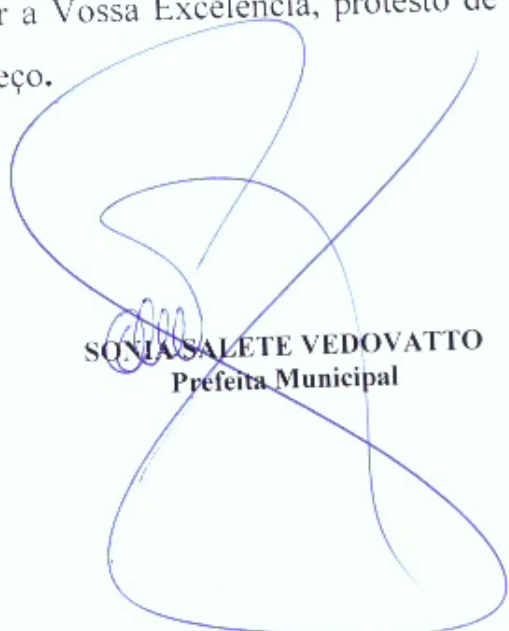
Monte Carlo, 05 de junho de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
VOLNIR STRATMANN
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar projeto de lei nº 15/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LEI MUNICIPAL Nº 015/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa	47 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0063
Valor:	RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação, fonte de recurso 63 – Convenio Estado

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 05 de junho de 2020.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.172/19, para o exercício de 2020, decorrente do provável excesso de arrecadação, orçamento relativo a recursos que julgamos serem suficientes para a conclusão do exercício.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para reforço de dotações já existentes no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para manutenção da unidade mista de saúde Nossa Senhora da Salette, consultas médicas, exames laboratórios e especializados, aquisição de medicamentos, pagamento de energia elétrica e exames de baixa e média complexidade.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

1 – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Relatório do Excesso de Arrecadação

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recurso: 00.01.0063 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde

Mês	2017		2018		2019		Média	
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	%	%
Janeiro	32,05	12,83	0,00	0,00	0,00	0,00	6,41	0,04
Fevereiro	25,49	10,21	18,92	0,02	0,00	0,00	5,11	0,06
Março	30,50	12,21	9,33	0,01	0,00	0,00	6,11	0,05
Abril	22,38	8,96	8,48	0,01	0,00	0,00	4,48	0,04
Maio	25,78	10,32	8,47	0,01	0,00	0,00	5,16	0,05
Junho	21,54	8,62	8,52	0,01	0,00	0,00	4,31	0,04
Julho	21,17	8,47	9,01	0,01	0,00	0,00	4,24	0,04
Agosto	19,84	7,94	87.510,80	119,93	0,00	0,00	63,93	119,55
Setembro	14,81	5,93	149,59	0,20	0,00	0,00	3,06	0,22
Outubro	14,36	5,75	142,56	0,19	0,00	0,00	2,97	0,21
Novembro	11,47	4,59	-14.898,57	-20,41	0,00	0,00	-7,91	-20,33
Dezembro	10,26	4,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2,13	0,01
Total:	249,65	100,00	72.967,11	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Mês	2020	Previsão	Saldo do Exercício	Créditos Suplementares Abertos		Saldo
	Arrecadado			Por Excesso	Por Cutros	
Janeiro	0,00	320,50	-320,50	0,00	0,00	-320,50
Fevereiro	0,00	255,50	-255,50	0,00	0,00	-576,00
Março	0,00	305,50	-305,50	0,00	0,00	-881,50
Abril	0,00	224,00	-224,00	0,00	0,00	-1.105,50
Maio	0,00	258,00	-258,00	0,00	0,00	-1.363,50
Junho	0,00	215,50	-215,50	0,00	0,00	-1.579,00
Julho	0,00	212,00	-212,00	0,00	0,00	-1.791,00
Agosto	0,00	3.196,50	-3.196,50	0,00	0,00	-4.987,50
Setembro	0,00	153,00	-153,00	0,00	0,00	-5.140,50
Outubro	0,00	148,50	-148,50	0,00	0,00	-5.289,00
Novembro	0,00	-395,50	395,50	0,00	0,00	-4.893,50
Dezembro	0,00	106,50	-106,50	0,00	0,00	-5.000,00
Total:	0,00	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00


Marcio Antonio Padilha
 Contador
 CRC/SC 019609/0-0

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDE DE MONTE CARLO
 Despesas (Orçamentos)

Exercício de 2020
 Página: 1/1

Descrição	Deplo. Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	11.01	1.005.4.4.90.00.00.00.00.01.0063	Aplicacoes Diretas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	11.01	1.012.4.4.90.00.00.00.00.01.0063	Aplicacoes Diretas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	11.01	2.032.3.3.90.00.00.00.00.01.0063	Aplicacoes Diretas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	11.01	2.032.4.4.90.00.00.00.00.01.0063	Aplicacoes Diretas	Não	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	11.01	2.036.3.3.90.00.00.00.00.01.0063	Aplicacoes Diretas	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais					5.000,00	0,00	0,00	5.000,00


Marcio Antonio Padilha
 Contador
 CRC/SC 019609/0-0